Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 577

CONGRESSO NACIONAL

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/09/2012	proposição Medida Provisória nº 577 / 2012			
n° do prontuário Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ				
1 Supressiva 2.	Substitutiva	3. Modificativa	4. 🗆 Aditiva	5. 🗆 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃ	Inciso	alínea
Altera-se o caput do artigo 2º da Medida Provisória nº 577, de 2012: Art 2º Extinta a concessão, o poder concedente prestará definitivamente o serviço, por meio de órgão ou entidade da administração pública federal, vedada a possibilidade de que novo concessionário seja contratado.				
Justificação A presente Medida Provisória prevê que o setor público assuma a prestação de serviços de energia elétrica quando do término de concessões ao setor privado, o que já está implícito na legislação atual. Porém, o artigo 2º prevê que tal atuação do setor público seria apenas temporária, "até que novo concessionário seja contratado por licitação nas modalidades leilão ou concorrência."				
Portanto, a presente Medida Provisória está, na realidade, garantindo a continuidade do processo de privatizações do setor elétrico, tão criticada por setores do próprio Partido dos Trabalhadores. Conforme mostrou a experiência das privatizações no Brasil, houve piora nos serviços e grande aumento na tarifas.				
Conforme estudo do DIEESE divulgado pelo Jornal Folha de São Paulo de 5/4/2012, a tarifa média de energia elétrica subiu bem acima da inflação desde a privatização do setor elétrico: entre 1998 e nov/2011, enquanto a inflação (IPCA) foi de 136%, a tarifa média subiu nada menos que 240%. Tal aumento abusivo deveria ser revertido pelo atual governo, por meio da redução drástica de tais tarifas. Porém, isto esbarra nas amarras dos contratos de privatização, que dificultam a redução tarifária.				
Portanto, apresentamos a presente emenda, que visa impedir que o atual governo continue executando a política de seu antecessor no setor elétrico, ou seja, a privatização.				
PARLAMENTAR				
Chico Beneos				

